

PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP)

Gari de Coleta
Gari de Limpeza Pública
Motorista



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2020

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO (VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA, CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS)

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL (COMCAP), destinado à contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital nº 002/2020, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
2114	Ari Genesio da Silva Junior	M	Indeferido	Manter Decisões
2736	Eduardo Rohling Vieira	GLP	Indeferido	Manter Decisões
2891	Gabriel Minsky Leite	GC	Def.Esclarecimento	Manter Decisões
3862	Janaina Aparecida da Silva	GLP	Indeferido	Manter Decisões
724	Joceli Carlos de Souza	GC	Def.Esclarecimento	Manter Decisões
3377	Keven de Souza Santana	GC	Def.Esclarecimento	Manter Decisões
456	Leidyane Gabriele B. de Souza	GLP	Def.Esclarecimento	Retificar nome
2063	Maria da Silva Pereira	GLP	Deferido	Homologar Insc. VR
1586	Vinicius Caruso Gomes	GC	Indeferido	Manter Decisões
435	Wilson Roberto Tsukase	GC	Def.Esclarecimento	Manter Decisões

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, fica incluída na Listagem das inscrições homologadas – Vagas reservadas às pessoas com deficiência, cargo Gari de Limpeza Pública, publicada em 14/10/2020, a seguinte candidata:

INSC	NASCIMENTO	NOME
2063	29/10/1972	Maria da Silva Pereira

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Comissão Organizadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Processo Seletivo, utilizando o endereço eletrônico <http://2020seletivocomcap.fepese.org.br>

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecurável na esfera administrativa.

Florianópolis, 20 de outubro 2020.